

ATA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

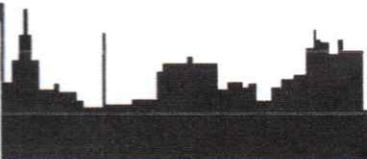
Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Terceira Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2019. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Rafaela Sangalli**, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMIP/PMPG; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Edgar Hampf**, Conselheiro Titular – FUMTUR; **Plínio Vivan Filho**, Conselheiro Titular – AMTT, **Nisiane Madalozzo Wambier**, Conselheira Titular – UEPG. Também estiveram presentes: Miguel Aurélio Droppa - Diretor administrativo e financeiro do IPLAN, Guilherme Rodrigues Gorchinski - novo representante da SMG e Karolina Maia, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da Reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) Prestação de Contas e orçamento de 2019; 4) Processo nº 520059/2019 – EIV Condomínio Jardim Porto Feliz; 5) Processo nº 710151/2019 – Necessidade de apresentar EIV; 6) Processo nº 1020291/2018 – EIV Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social; 7) Processo nº 3600040/2018 – EIV Residencial Bella Vita; 8) Processo nº 2980335/2018 – EIV Loteamento Malibu; 9) Processo nº 3540377/2018 – EIV Parada Vendrami; 10) Processo nº 1120271/2019 – Necessidade de EIV – DAF; 11) Encerramento; **1) Abertura da Reunião:** o Conselheiro **Ciro Macedo Ribas Junior** deu as boas-vindas aos presentes e deu início a reunião. **2) Aprovação da Pauta:** A pauta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. **3) Prestação de Contas e orçamento de 2019:** o Diretor administrativo e financeiro Miguel Droppa inicia apresentando a prestação de contas referente ao ano de 2018 do IPLAN. Os conselheiros realizam uma votação, e por unanimidade todos aprovam. Em seguida, o Diretor Miguel Droppa apresentou o orçamento do IPLAN para o ano de 2019. O diretor Miguel explica que da receita gerada pelo EIV, 5% deve ser gerido administrativamente pelo IPLAN e os 95% devem ser usados em prol do Município. O Diretor Miguel Droppa explica que o IPLAN necessita de contratação de pessoal. O Conselheiro **Ciro Ribas** explica que a ideia é montar um concurso para contratação. O Diretor Miguel Droppa sugere também que seja feita contratação para prestação de serviços, pois não impacta na folha. O Conselheiro **Jarbas Goes** sugere abrir concurso e ter um número mínimo de pessoas contratadas com recursos disponíveis. O Conselheiro **Plínio Vivan** comenta que é extremamente importante o IPLAN ser um órgão perene para ser possível planejar tudo com tempo. Os conselheiros realizam uma votação para saber quem é favor da realização dos trâmites para contratação de pessoal e todos aprovam unanimemente. **4) Processo nº 520059/2019 – EIV Condomínio Jardim Porto Feliz:** a Conselheira **Rafaela Sangalli** inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Augusto Tochinski, s/n no bairro Contorno. Tendo como requerente A.L.O.S Empreendimentos Imobiliários. Trata-se de um condomínio residencial, contendo 32 unidades habitacionais, em uma área do terreno de 4.010,40 m² e área construída de 1.633,86 m². Estima-se segundo o estudo, a população estimada pelo empreendimento é de 105 novos moradores. A Conselheira **Rafaela Sangalli** comenta que é um EIV simplificado e caracteriza-se como ZEIS e não há parâmetros urbanísticos. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou as cartas de viabilidade da Copel, Sanepar e PGA afirmando atender a viabilidade. A AMTT solicita que faça-se um recuo no portão, para que entre o meio fio e o início do portão haja uma distância de 4,50m, para que os veículos não estacionem no meio da rua para adentrar as casas. A Conselheira **Rafaela Sangalli** afirma que a empresa atendeu à solicitação feita pela AMTT ao executar o recuo. Como medidas mitigadoras se faz necessário executar as calçadas, voltadas para as testadas conforme padrão



IPLAN e o Conselheiro Jarbas comenta que a SMMA solicitou a implantação de lixeiras dentro dos lotes. O Conselheiro Jarbas Goes pede que seja dada atenção ao trecho da Avenida General Aldo Bonde, onde seja feito um projeto para evitar ocupação da área. Os conselheiros realizam um votação e todos aprovam as medidas sugeridas. **5) Processo nº 710151/2019 – Necessidade de apresentar EIV:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que este processo está em análise quanto a necessidade de apresentar EIV, por se tratar de uma área rural, onde o empreendimento será o Centro de Eventos dessa área rural. A Conselheira Rafaela Sangalli comenta que pela Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança, o EIV só abrange a área urbana, no entanto, a área onde o empreendimento será executado, futuramente se tornará área urbana. Os conselheiros realizam uma votação e por decisão unânime decidem que será necessário apresentar EIV. **6) Processo nº 1020291/2018 – EIV Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado entre as Ruas Operários, Ermelino de Leão e Ricardo Wagner, no bairro Olarias. Trata-se de uma unidade educacional, em uma área total de terreno de 3.628,71 m² e uma área construída de 7.172,60 m². O empreendimento contemplará uma população flutuante de aproximadamente 60 funcionários, além da população de alunos: 300 no período matutino e 350 no período vespertino. Quanto ao uso, o empreendimento está inserido em Zona Comercial (ZC) e está de acordo com os índices estabelecidos pela legislação vigente. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou as cartas de viabilidade da Copel, Sanepar e PGA afirmando atender a viabilidade. A AMTT afirma que a área já é atendida pelo transporte coletivo, no entanto solicita ajuste no projeto com relação ao acesso para embarque e desembarque dos veículos. A Conselheira Rafaela Sangalli comenta que a comissão entendeu que o maior impacto era no sistema viário e como medidas mitigadoras: solicitou-se o ajuste no novo projeto, a execução das calçadas voltadas para as testadas, conforme padrão IPLAN. A Conselheira Rafaela Sangalli afirma que o projeto de acesso solicitado pela AMTT foi ajustado e aprovado conforme solicitação. O acesso será pela Rua Professora Judith e a saída também pela Rua Professora Judith ou pela Rua Ricardo Wagner. O embarque e desembarque se dará pelo subsolo do empreendimento, pela Rua Professora Judith. Os conselheiros realizam uma votação e todos aprovam as medidas sugeridas. **7) Processo nº 3600040/2018 – EIV Residencial Bella Vita:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento é um condomínio com casas voltadas para a rua. Está localizado à Rua Padre José Hermano Torres Portugal, quadra nº 20, lote nº A, no bairro Campo Belo. Tendo como requerente Paulo R.S. Chueire Eireli. Trata-se de um condomínio residencial, contendo 45 unidades habitacionais, com uma área total do terreno de 5.327,77 m². Estima-se segundo estudo que a população estimada pelo empreendimento é de 142 moradores. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou as cartas de viabilidade da Copel, Sanepar e PGA afirmando atender a viabilidade. A SME afirma que as unidades escolares próximas possuem capacidade de atendimento para a população que necessite de vagas para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental. A AMTT informa que a via onde será implantado o novo empreendimento, atualmente possui um nível de serviço considerado baixo e com a finalidade de evitar que os veículos parem sobre a via e solicita que seja feito recuo dos portões de acesso em 4,50m a partir do início do meio fio, de tal forma que deixe espaço suficiente para os veículos acessarem as casas com segurança. Como medidas mitigadoras se faz necessário: ajustar o projeto conforme solicitação da AMTT e executar as calçadas voltadas para as testadas, conforme padrão IPLAN, com no mínimo 2,50m de largura a partir do meio-fio existente. Os conselheiros realizam uma votação e por decisão unânime todos aprovam. **8) Processo nº 2980335/2018 – EIV Lotemaneto Malibu:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Felipe Alves de Oliveira com a Rua Padre Amadeu Fracaro, s/n no bairro Boa Vista. Tendo como



requerente Superlight Alimentos Ltda. Trata-se de um loteamento aberto, contendo 70 lotes, com uma área total do terreno de 42.360,72 m². A Conselheira Rafaela Sangalli comenta que é um EIV simplificado e a área atingida por Zona Residencial 2 (ZR-2). Estima-se segundo estudo que o empreendimento representa um aumento de mais ou menos 5% na população do entorno. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou as cartas de viabilidade da Copel, Sanepar e PGA afirmando atender a viabilidade. Com relação ao sistema viário, a AMTT solicita que seja apresentado detalhamento do encaixe das ruas do empreendimento com as ruas existentes, contendo todos os elementos básicos de geometria, visto que estas possuem 7 metros de largura e as do novo loteamento foram projetadas com 14 metros. A Conselheira Rafaela Sangalli explica que a empresa atendeu à solicitação e que o projeto foi aprovado pela AMTT. Com relação a valorização imobiliária, a Conselheira Rafaela Sangalli explica que pela ocupação do lote já ser da mesma empresa responsável pela ampliação, beneficiará apenas o andamento interno da edificação, não afetando a dinâmica imobiliária local. Sobre a ventilação e iluminação, conclui-se que a tipologia do empreendimento não causa tanto impacto. Em se tratando dos aspectos ambientais, a Conselheira Rafaela Sangalli explica que a área possui APP e está localizada a menos de 100 metros de distância da ETE. Como medidas mitigadoras o empreendedor propõe a execução de obras de galerias pluviais para o loteamento Jardim Califórnia II, que atualmente destina a céu aberto na área deste empreendimento, a execução de área de lazer nas áreas remanescente, ao redor da APP, devendo o projeto ser aprovado pelo IPLAN e ajuste do projeto com execução do cul-de-sac. O Conselheiro Marco Moro sugere que a empresa execute o cul-de-sac dentro do terreno do empreendimento. Os conselheiros realizam uma votação e todos aprovam as medidas sugeridas. **9) Processo nº 3540377/2018 – Parada Vendrami:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento já passou por EIV, quando se tratava apenas do Posto de Combustível, no entanto haverá uma ampliação de mais de 20% da área no local. Está localizado na BR-376, no Distrito Industrial Ciro Martins, no bairro Cará-Cará. Tendo como requerente Oriungi Participações Ltda. O empreendimento consiste em um posto de combustível, serviços e estruturas completas de convivência (restaurante e lanchonete), com 361 vagas de estacionamento para veículos leves e pesados, sendo 105 para caminhões, 210 para carros, 40 para motos e 6 vagas destinadas a PNE, tendo como área do terreno de 42.626,00 m². Estima-se segundo estudo que a população fixa do empreendimento após sua implantação é de 372 pessoas. Com relação ao uso e ocupação do solo, o empreendimento está inserido em Zona Industrial (ZI), a qual é compatível com a atividade proposta pelo mesmo e já possuem alvará expedido para a construção de central de cargas e área administrativa. Sobre a ventilação e iluminação, através da análise de insolação constatou-se que o empreendimento não prejudicará os edifícios vizinhos existentes. Com relação aos aspectos ambientais, os bens próximos identificados foram as Furnas Gêmeas a 927m, a Lagoa Dourada a 2,16 Km e o Parque Estadual de Vila Velha a 5,73 Km. O total de espécies suprimidas foi de 1.067 autorizadas pela SMMA, através do protocolo 1480183/2015, mediante compensação através de doação de mudas para o Viveiro Municipal de Ponta Grossa. O terreno não possui APP e possui duas araucárias, as quais serão mantidas. O empreendimento contará com 02 depósitos para acondicionamento temporário dos resíduos sólidos. Os resíduos sólidos não recicláveis serão coletados pelo serviço público municipal. A Conselheira Rafaela Sangalli explica que a implantação do empreendimento deve incentivar o comércio e serviços na região. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou as cartas de viabilidade da Copel que afirma haver viabilidade. Sobre a rede de distribuição de água, o local não é atendido pelo serviço público municipal. O abastecimento será realizado por captação de recursos hídricos subterrâneos através de poço artesiano. A rede de esgotamento sanitário será implantado um sistema de coleta e tratamento de esgoto através de uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta.



Com relação a geração de tráfego e demanda do transporte público, conforme parecer da AMTT, o empreendimento será atendido pela linha já existente: Maria Otília. O tráfego de veículos comerciais estimado para o empreendimento é de 220 veículos comerciais/dia e de passeio de 100/dia. O acesso se dá pela BR-376, o qual encontra-se aprovado pela Concessionária Rodonorte. A Conselheira Rafaela Sangalli explica que a comissão informou no mesmo processo que o taper de desaceleração no acesso ao empreendimento não cumpre as Normas do DNIT, e o mesmo está conflitando com a faixa (taper) de aceleração da saída da passagem inferior existente no local. O Conselheiro Plínio Vivan explica que o Conselho do EIV tem a obrigação de alertar que o exposto pela Conselheira Rafaela Sangalli poderá causar riscos à segurança dos usuários do transporte coletivo que atende a Vila Jamil, mesmo que o acesso ao empreendimento tenha aprovação da Concessionária da Rodovia. A conselheira Rafaela Sangalli explica que entendeu-se que não houve impactos e então não foi necessário realizar medidas mitigadoras. Realizou-se uma votação entre os conselheiros e todos aprovam. **10) Processo nº 1120271/2019 – Necessidade de apresentar EIV - DAF:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando o processo, onde a empresa solicita informações sobre a necessidade de elaboração de EIV, para empreendimento com as seguintes características: empreendimento de natureza logística, do tipo barracão de armazenagem de peças, recebimento, armazenamento temporário e expedição de materiais, com área construída de 18.328 m², com 36 funcionários. É um empreendimento de baixo potencial poluidor, sem processo produtivo transformadores de matéria-prima. A Conselheira Rafaela Sangalli explica que é uma indústria localizada na Zona Industrial (ZI) e que nessas condições não necessita de EIV, no entanto, surgiu a dúvida por tratar-se de um barracão. O Conselheiro Jarbas Goes explica que o barracão caracteriza-se como uma ampliação da indústria. Conclui-se que o empreendimento não necessita da elaboração de EIV. Os conselheiros realizam uma votação e por decisão unânime todos aprovam. **11) Encerramento:** a conselheira Rafaela Sangalli agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Karolina Maia – Matrícula 28008.

Ciro Macedo Ribas Junior:	
Rafaela Sangalli:	
João Francisco Carneiro Chaves:	
Marco Aurélio Moro:	
Jarbas Goes:	
Edgar Hampf:	
Plínio Vivan Filho:	
Nisiane Madalozzo Wambier:	
Guilherme Rodrigues Gorchinski:	